

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 81/2018

INTERESSADAS:

**ANELOR PEREIRA (MEI)
MOACIR DANIZETE PEREIRA
ANDRESSA FERNANDA PRIM (MEI)
CLAUDIOMIR GIBOWSKI ME
JAIME RIBEIRO LUIZ (MEI)
PETRY SERVIÇOS DE CONS. E TERRAP. LTDA ME
MARCELO HILCHECHEN (MEI)**

Às oito horas, do vigésimo dia do mês de setembro de dois mil e dezoito (20/09/2018), na sala de licitações da Prefeitura de Timbó, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº. 540 de 02 de Janeiro de 2018, alterada pela Portaria n.º 891, de 10 de agosto de 2018 para abertura dos envelopes de Habilitação/Credenciamento protocolados em razão do processo licitatório nº. 81/2018 .

Entregaram envelopes tempestivamente as interessadas: - Anelor Pereira (MEI), CNPJ 30.259.099/0001-01; - Moacir Danizete Pereira, CNPJ 31.259.659/0001-90; - Andressa Fernanda Prim (MEI), CNPJ 27.494.385/0001-47; - Claudiomir Giboski ME, CNPJ 24.812.813/0001-44; - Jaime Ribeiro Luiz (MEI), CNPJ 29.867.834/0001-80; - Petry Serviços de Construção e Terraplanagem Ltda ME, CNPJ 24.751.979/0001-06; e Marcelo Hilchechen (MEI), CNPJ 23.443.536/0001-87.

O Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade e na sequência, iniciou-se a abertura dos envelopes, colocando à disposição dos presentes, para exame e rubrica, todos os documentos neles contidos.

Da análise dos documentos, atendendo ao princípio da legalidade, imparcialidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão decide pela **habilitação** dos seguintes interessados:

- PETRY SERVIÇOS DE CONS. E TERRAP. LTDA ME (lotes 01, 02, 04);
- MARCELO HILCHECHEN (MEI) (lote 01);
- CLAUDIOMIR GIBOWSKI ME (lote 02);
- JAIME RIBEIRO LUIZ (MEI) (lotes 01, 02, 04).

Ato contínuo, a Comissão de Licitações decide pela **inabilitação** das interessadas:

- ANDRESSA FERNANDA PRIM (MEI): considerando não apresentar o documento relativo ao subitem 5.4.1, d (Certidão Negativa de Débitos Municipais do município do licitante);
- MOACIR DANIZETE PEREIRA (MEI): considerando não apresentar o documento relativo ao subitem 5.4.5, I, lote 03 (qualificação técnica);
- ANELOR PEREIRA (MEI): considerando não apresentar o documento relativo ao subitem 5.4.5, I, lote 03.

No entanto, considerando a previsão constante no ato convocatório, nos termos do subitem 6.1.2.1, poderão os proponentes inabilitados, ser notificados para que, querendo, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da publicação desta ata em órgão oficial, providenciem os documentos escoimados dos vícios que geraram sua inabilitação.

Ficam as empresas intimadas do inteiro teor desta ata de julgamento da habilitação, para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) ou manifestar desistência do mesmo.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

EDÉSIO M. SLOMP
Presidente

DAVI BERRI
Membro

LOURDES MOSER
Membro